



São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Lei Federal 14010/20 prorrogou os mandatos apenas até 30 de outubro de 2020, assim temos que realizar a nossa Assembleia, pois o Condomínio não pode ficar sem representação legal, existem outros assuntos que deverão ser discutidos em nova oportunidade. Temos que ser muito objetivos e tomar muito cuidado, assim será exigido o protocolo das entidades sanitárias, sendo: uso obrigatório da máscara de proteção facial (Decreto 64.959/20), o distanciamento entre as pessoas, a utilização do álcool gel na entrada e ambiente arejado.

Assim, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Grace, situado nesta Capital à Alameda dos Tupiniquins, nº 1211, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 26 novembro de 2020**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30** horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ OUTUBRO DE 2020;**
- 2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;**
- 3. RATIFICAÇÃO DA FORMA DE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO;**
- 4. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Os condôminos que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração. (Art.654 §§ Lei 10.406/02 e Art. 7º Convenção). Ainda, que não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos que não estiverem quites com suas obrigações condominiais. (Art. 1.335, III Lei 10.406/02 e Art. 6º. § 3º Convenção>

Contamos com a participação de todos,

Atenciosamente

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE

Dr. Leandro Kfourti Martins Cerqueira - Síndico